



Edital Canal Digital

Apoio para Montagem de um Laboratório de Informática
e para a Realização de Cursos de Inclusão Digital



1. Apresentação

A Agência do Bem no intuito de apoiar o trabalho social realizado pelas organizações da sociedade civil, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede de Organizações do Bem, lança o “Edital Canal Digital - Apoio para Montagem de um Laboratório de Informática”.

2. Cronograma

- Lançamento do Edital: 26/03/2014
- Abertura de Inscrições: 31/03/2014
- Encerramento das Inscrições: 25/04/2014
- Divulgação do Resultado: 19/05/2014
- Assinatura de Termo de Parceria: 26/05/2014

3. Critérios de Participação

- Ser entidade legalmente constituída;
- Dispor de CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados;
- Apresentar histórico consistente de atuação social;
- Preencher correta e integralmente o Formulário de Inscrição;
- Entregar o Formulário de Inscrição até a data limite estipulada neste Edital;
- Atuar nos municípios do Rio de Janeiro ou da Baixada Fluminense;

4. Apoio para Montagem de Laboratório de Informática

A Agência do Bem oferecerá ao vencedor deste Edital:

- Cessão de 11 Computadores Desktop, com Monitor, Teclado, Mouse e Estabilizador;
- Cessão de 1 Monitor de Plasma 42”;
- Cessão de 1 Modem e 1 Hub para Cabeamento de Rede;
- Cessão de 11 Cadeiras – Modelo Secretária;
- Cessão de 1 Mural de Cortiça;
- Cessão de 1 Quadro Branco de Pilot;
- Cessão de 3 Bancadas;
- Uniforme: 60 Camisetas por Ano;
- Custeio de 1 Professor, para dar aulas 1 vez por semana.

IMPORTANTE: Todo o equipamento e mobiliário listado será cedido, de forma não onerosa, ao vencedor do Edital. Em caso de descumprimento do Termo de Parceria ou do encerramento do acordo por qualquer motivo, os itens deverão ser devolvidos à Agência do Bem.

5. Obrigações do Proponente - Critérios de Elegibilidade

A Instituição deve dispor de sala ampla, de no mínimo 15m², para a instalação do Laboratório de Informática;

A Instituição deve contar com estrutura de secretaria – pessoal e equipamentos – para a administração do projeto;

A Instituição precisa dispor de provedor de internet seguro e estável e estar preparada para custear tal fornecimento para o adequado funcionamento do projeto;

A Instituição precisa funcionar regularmente entre os meses de fevereiro e dezembro para atender o funcionamento do projeto no período;

A Instituição deve estar ciente de que deverá custear as despesas relativas à conta de energia elétrica de sua sede, assim como a limpeza da sala do Laboratório de Informática e a manutenção eventual dos equipamentos;

A Instituição precisa estar ciente de que o projeto deverá funcionar, no mínimo, uma vez por semana, atendendo idealmente 50 alunos, em 5 turmas com 10 alunos cada, ao longo de 20 semanas por semestre;

A Instituição precisa estar ciente de que deverá compartilhar com a Agência do Bem um relatório mensal simplificado sobre as atividades do projeto e a assiduidade dos alunos.

6. Processo Seletivo

- As propostas recebidas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Seleção, formado por colaboradores da Agência do Bem, observando os seguintes critérios: capacidade operacional do proponente, adequação das instalações do projeto, clareza na apresentação das informações e credibilidade da organização proponente.
- As notas da avaliação poderão variar de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos para cada proposta;
- As organizações participantes do 4º e 5º Fóruns da Rede de Organizações do Bem receberão 0,5 (meio) ponto pela presença de um de seus representantes em cada um destes eventos; ou seja, a organização que participou dos 2 encontros receberá 1,0 (um) ponto a mais na sua avaliação;
- As organizações finalistas receberão a visita de representantes do Comitê de Seleção deste Edital e deverão apresentar, na ocasião, comprovante de inscrição no CNPJ, Ata de Eleição de Diretoria e Estatuto atualizados.

7. Orientações Gerais

- As inscrições serão gratuitas, sem nenhum ônus às organizações participantes;
- A organização proponente deverá ler atentamente os Critérios de Elegibilidade deste Edital, verificando a sua capacidade de cumprir com suas obrigações caso seja vencedora desta seleção;
- A organização proponente deverá indicar 2 pessoas com atuação social relevante em sua comunidade ou rede de parceiros como “fiadores sociais”. O papel destas pessoas será atestar, quando solicitadas, a legitimidade da proposta apresentada e a credibilidade da organização proponente, fortalecendo uma relação de confiança com a sociedade. Sugestão de fiadores sociais: dirigentes e técnicos de outras organizações, representantes de escolas do bairro, líderes comunitários, etc.;
- A organização vencedora deverá assinar um “Termo de Parceria” com a Agência do Bem, que disciplinará a dinâmica do projeto e do apoio oferecido;
- A decisão da Agência do Bem sobre este Edital, seus critérios e avaliações, é soberana e irrecorrível;
- Ao apresentar a sua proposta, a organização participante aceita tornar-se integrante da “Rede de Organizações do Bem”. Esta participação tem caráter informal, não implica em qualquer obrigação objetiva por parte da organização social. O objetivo da “Rede de Organizações do Bem” é fortalecer o trabalho social das entidades participantes, através de encontros de capacitação, intercâmbios e financiamento de projetos.

8. Entrega da Proposta e Contato

O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deve ser enviado exclusivamente por e-mail para editalcanaldigital@agenciadobem.org.br. Este mesmo endereço eletrônico deve ser utilizado para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Edital. Não serão aceitas inscrições entregues via correio ou pessoalmente. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2014.

